

Decreto Nº 514 - de 10 de Julho de 2026			
Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO			
O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025			
Decreta:			
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0094.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	25.000,00	
2.04.00.12.365.0094.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR CRECHE	- - - - - R\$	15.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	40.000,00	
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	40.000,00	
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00	
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	40.000,00	
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.			
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00	
2.04.00.12.361.0202.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONST. REF. ESC. ENS. FUND. RECURSO PREFEITURA	- - - - - R\$	5.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.000,00	
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00	
Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente			
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Meio Ambiente			
2.17.00.18.541.0130.2.0154-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONTROLE E EDUCAÇÃO MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	10.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00	
Total da Unidade 17	- - - - - R\$	10.000,00	
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.19.00.27.811.0701.1.0063-1.500.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS	- - - - - R\$	10.000,00	
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00	
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	10.000,00	
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	40.000,00	
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	40.000,00	
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 10 de Julho de 2026			
Cloves da Silva Botelho			
Prefeito Municipal			
CPF: ***.348.036-**			